

**DESPACHO N° 1-CG-17**

1. Tendo em vista a necessidade de satisfazer os pagamentos ao abrigo do Regulamento de Fundo de Maneio da Faculdade de Motricidade Humana, para o corrente ano económico de 2017, autoriza-se a constituição do Fundo de Maneio da FMH no valor de € 500,00 (quinhentos euros).
2. O responsável pelo Fundo de Maneio supra, a quem competirá o pagamento das despesas e a apresentação dos documentos de quitação, devidamente legalizados à Contabilidade para posterior procedimento de reconstituição, é o Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, responsável pelo pagamento de despesas através da movimentação do cartão «Tesouro Português», afeto à conta bancária na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., com o NIB 0781 01120112001182864, com o limite de € 500 (quinhentos euros).

Cruz Quebrada, 18 de Janeiro de 2017

O Conselho de Gestão da FMH



---

(Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz)



---

(Profª. Doutora Maria Filomena Araújo Costa Cruz Carnide)



---

(Dr. Pedro Alexandre dos Santos Simão)



---

(Dr. Bruno Miguel e Cunha Moreira)